



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO**

**AVISO 001/2025**

De acordo com o estabelecido no Despacho n.º 13889/2013, de 27 de setembro, publicado no Diário da República, no dia 31 de outubro de 2013, do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, na sua atual redação, o atendimento ao público da Capitania do Porto de Portimão, considerando os princípios da boa administração previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e salvaguardando os direitos dos cidadãos, venho, por este meio, comunicar que procedemos à reorganização do horário de funcionamento da Repartição Marítima de Portimão, mantendo-se esta Repartição Marítima aberta ao público de segunda a sexta-feira entre as 9h e as 12h30. Restante período de funcionamento, das 14h às 17h será realizado sem atendimento ao público.

Procede-se desta forma à alteração temporária da regra 10.<sup>a</sup> do Edital 1733/23 da Capitania do Porto de Portimão, de 22 de setembro, até nova ordem.

Portimão, 14 de julho de 2025

O Capitão do Porto,

Eduardo Luís Pousadas Godinho

Capitão-de-fragata